

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Oficio nº 073/2024 - SEME

Anchieta, 11 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação - SEME

AO GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

REFERÊNCIA: Em resposta ao Requerimento nº 130/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao teor da solicitação formulada no Requerimento em referência, servimo-nos do presente para encaminhar os esclarecimentos prestados por esta secretaria no que tange à reunião proposta acerca de explicações aos profissionais da educação no que se refere a gratificação de produtividade prevista na lei 1556/2022.

Desde a formulação da lei, a secretaria de educação tem diálogo aberto com os profissionais da educação, sobretudo, com a formação de uma comissão composta por estes a fim de discutir a temática proposta. Após a publicação da referida lei, e com análise dos parâmetros da mesma, a SEME realizou o pagamento da referida gratificação à luz do que preconiza a citada legislação.

Diante disso, alguns dos profissionais interpuseram recurso diante do resultado exposto pela SEME, onde foram respondidos individualmente. Além disso, os profissionais que procuraram atendimento da SEME foram acolhidos e, na oportunidade, tiveram o seus questionamentos esclarecidos.

Diante do exposto, caso essa Casa de Leis ou a Comissão de Educação entenda ser necessário marcar uma reunião acerca do tema, nos colocamos à disposição para comparecer.

Sem mais, aproveito o ensejo para reafirmar meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente.

Maria Daniela Sartório Marinho Secretária Municipal de Educação Portaria nº 574/2023